

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 083 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 004/2024-SFIS, solicitação da Coordenadora do Departamento de Fiscalização, para realizar visitas técnicas nas subseções, conforme orientações da CTFIS;

CONSIDERANDO o relatório da visita técnica CTFIS referente ao processo de trabalho do Departamento de Fiscalização, em realizar acompanhamento técnico nas subseções com atividades de fiscalização por meio de supervisão periódicas, a fim de uniformizar condutas de fiscalização, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos, Coordenadora do Departamento de Fiscalização Enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404 e o Assessor Técnico de Nível Superior Sr. Patricio Cardoso Feliz, a realizar visita técnica na subseção de Três Lagoas/MS, para instituir cronograma de acompanhamento técnico das subseções com atividades de fiscalizações por meio de supervisões periódicas, a fim de uniformizar condutas de fiscalização, no período de 12 a 15 de março de 2024, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º A Coordenadora Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 12 de março e retorno ocorrerá no dia 15 de março de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O Assessor Técnico de Nível Superior Sr. Patricio Cardoso Feliz fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 12 de março e retorno ocorrerá no dia 14 de março de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para os empregados públicos, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho e o e o Assessor Técnico de Nível Superior Dr. Patricio Cardoso Feliz, para realizem as referidas atividades.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de Fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF